

## PORTARIA COREN-PI N.º 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Manifestação Protocolada nº 16387956671291406969 - Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar a Conselheira Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI nº 264.042-ENF, para emitir Parecer de Desagravo Público, referente as falas ofensivas que o Prefeito de Parnaíba/PI proferiu contra os Profissionais de Enfermagem do referido município.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao pagamento de até 02 (dois) Auxílios Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Presidente Coren-PI n° 313.978-EN

Art. 4° - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2022.

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69

Fone: (0xx86) 3122-9999 Site: <a href="www.coren-pi.org.br">www.coren-pi.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:secretaria@coren-pi.org.br">secretaria@coren-pi.org.br</a>